



Prefeitura Municipal de Ângulo

Ângulo - Paraná

LEI Nº 08/93.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PR., e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e Eu Ângelo de Adélio Maróstica, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER-PR.-

Artigo 2º)- É autorizado a abertura de um 'Crédito Especial, no valor de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Empresa neste exercício.-

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo,
em 08 de Fevereiro de 1.993.-

ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal

JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS
Chefe de Gabinete